

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II – 2ª ETAPA EM GOIÂNIA-GO

CONTROLE INTERNO DE REVISÕES	DATA	06/08/2020			
	Nº DE FOLHAS	27			
	FOLHAS REV.	Elaboração			
	RESPONSÁVEL	Lilian Pureza			
	EDIÇÃO	00			
	ARQUIVO	Termo de Referência- ILUMINAÇÃO PÚBLICA-João Paulo II 2 etapa			

## **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II – 2ª ETAPA EM GOIÂNIA-GO**

### **1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE**

- 1.1 **AGEHAB** - Agência Goiana de Habitação S/A, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, sendo que 99,86% de seu capital social são pertencentes ao Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.274.240/0001-47.

### **2 OBJETO**

- 2.1 O objeto deste termo de referência é descrever as condições técnicas para aquisição de materiais para execução de serviço de iluminação pública no Residencial João Paulo II – 2ª Etapa, em **Goiânia**;
- 2.1.1 Os materiais a serem adquiridos atenderão a iluminação pública da segunda etapa do Residencial João Paulo II, visando a conclusão do empreendimento e entrega das 230 (duzentas e trinta) unidades habitacionais que o compõem.

### **3 JUSTIFICATIVA**

- 3.1 A obra do empreendimento se encontra em andamento com 81,76% de obra executada, com entrega prevista para dezembro de 2020;
- 3.2 O Residencial João Paulo II 2ª Etapa é um empreendimento habitacional de interesse social viabilizado pelo Programa Habitar Melhor do estado de Goiás e pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Carta de Crédito FGTS – Associativo – Imóvel na Planta, do governo federal, através de parceria firmada com Caixa Econômica Federal - CAIXA por meio de Termo de Cooperação Técnica e Parceria;

- 3.2.1 Para a execução do empreendimento, consta das obrigações da entidade organizadora - AGEHAB, na parceria com a CAIXA, estabelecida pelo Termo de Cooperação e Parceria para implementação de empreendimentos residenciais, a inclusão da infraestrutura conforme exigências para enquadramento no programa. Assim, o empreendimento só será concluído mediante a entrega das unidades habitacionais juntamente com a infraestrutura;
- 3.2.2 Para a execução do serviço de iluminação pública, a AGEHAB buscou parceira com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEINFRA, com a proposta de que a mesma seja responsável pela execução dos serviços de iluminação pública, disponibilizando mão de obra e equipamentos, e a AGEHAB, responsável pelo fornecimento do material, se fazendo necessária a aquisição do mesmo;

#### **4 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A aquisição dos materiais irá viabilizar a entrega do empreendimento composto por 230 (duzentas e trinta) unidades habitacionais no município de Goiânia;
- 4.2 A AGEHAB pretende alcançar como resultados: a entrega das unidades habitacionais, propiciando aos beneficiários uma moradia digna e com qualidade.

#### **5 LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO E PREÇOS ESTIMADOS**

- 5.1 O quantitativo de materiais foi determinado através da composição dos serviços estimados em orçamento e revisado, informalmente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEINFRA, que executará o serviço;
- 5.1.1 A planilha com o quantitativo de material estimado revisado é parte integrante deste termo, apresentada no Anexo I;
- 5.2 Os materiais foram agrupados em apenas um lote:

- 5.2.1 A divisão em lote único tem como finalidade agrupar materiais de mesma natureza, garantindo a competitividade e a logística das entregas, garantindo a entrega de todos os materiais necessários para execução do serviço, em um mesmo momento, evitando atraso na execução do serviço;
- 5.3 Os valores ofertados pelos participantes deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à fiel execução do objeto, como:
- 5.3.1 Custos com o fornecimento como carregamento, transporte e entrega dos materiais no canteiro de obras;
- 5.3.2 Despesas com pessoal e/ou impostos;
- 5.3.3 Garantia, quando necessária;
- 5.3.4 Prazos de entrega e pagamento;
- 5.4 O valor de referência estimado pela AGEHAB foi obtido através de cotação de mercado adotando o menor preço de três cotações.

## 6 FONTE DE RECURSOS

- 6.1 Os recursos financeiros para custear a contratação deverão ser provenientes de recursos próprios da AGEHAB.

## 7 EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 A entrega dos materiais dar-se-á por entrega única, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com prazo para a entrega de todos os materiais nela listados, de até 10 (dez) dias úteis a partir da sua emissão;
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues no canteiro de obras do empreendimento, conforme especificações contidas neste termo de referência e seus anexos, garantindo a qualidade dos mesmos e obedecendo rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;

- 7.2.1 As especificações poderão ser quanto à qualidade, rendimento, características, certificação de fabricantes e/ou entrega dos materiais, incluindo a apresentação de documento ou certificados, quando necessários;
- 7.2.2 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.3 Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado ao contratado, sem ônus para a contratante, bem como os materiais que não atenderem as especificações técnicas e que apresentarem defeitos ou avarias.

## 8 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 Os materiais somente serão recebidos pela AGEHAB após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em contrato;
- 8.2 A contratada está sujeita à fiscalização dos materiais no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta AGEHAB, através de responsável designado, o direito de não receber o material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou não apresente a qualidade pactuada;
- 8.3 Os materiais em desacordo com as especificações, com falhas, defeitos e/ou vícios verificados no recebimento, serão recusados mediante boletim de devolução, onde serão apontadas as irregularidades constatadas, e somente depois de sanadas as irregularidades, em prazo igual ao da entrega, a AGEHAB fará o recebimento do material;
- 8.4 A correção das irregularidades apontadas no boletim de devolução não implicará em ônus para a AGEHAB;
- 8.5 O recebimento do objeto será efetivado nos seguintes termos:

- 8.5.1 PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação do material com as especificações, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias;
- 8.5.2 DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo 20 (vinte) dias contado do recebimento provisório;
- 8.6 Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro dos prazos fixados, caberá ao preposto da empresa contratada comunicar ao gestor o vencimento do prazo, hipótese em que haverá o recebimento tácito após 15 (quinze) dias da comunicação da empresa à AGEHAB, na hipótese de omissão do gestor;
- 8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal;
- 9.2 A nota fiscal apresentada deverá conter no mínimo os seguintes dados:
- 9.2.1 Data da emissão;
- 9.2.2 Número do contrato;
- 9.2.3 Discriminação dos produtos fornecidos com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais;

- 9.2.4 Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto – Goiânia/Goias, CNPJ 01.274.240/0001-47;
- 9.3 Será exigida da contratada Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, quando couber, ficando sujeita em caso da não apresentação, a retenção do pagamento até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte da AGEHAB;
- 9.4 A nota fiscal será atestada e liberada para pagamento quando do recebimento definitivo dos materiais e cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

## 10 PRAZOS

- 10.1 A entrega dos materiais relacionados na ordem de compra deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da sua emissão;
- 10.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, durante o expediente no canteiro de obras, no horário de 07:00 às 17:00 horas;
- 10.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 10.4 O eventual atraso nas entregas, reprovação e/ou substituição de materiais, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais, quando necessárias.

## 11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 AGEHAB



- 11.1.1 Comunicar a contratada o início da execução do objeto, por meio de ordem de compra;
- 11.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos representantes da contratada;
- 11.1.3 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações e atestando seu recebimento por intermédio de representante designado para essa finalidade;
- 11.1.4 Permitir o acesso dos representantes da contratada no canteiro de obras para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 11.1.5 Rejeitar o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, comunicando por escrito à contratada o não recebimento do objeto e demais irregularidades na execução do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.1.6 Fiscalizar o cumprimento das especificações e condições contidas neste Termo de Referência e as estabelecidas em contrato;
- 11.1.7 Efetuar o pagamento devido, na forma e prazo estabelecidos em contrato.

## 11.2 CONTRATADA

- 11.2.1 Comparecer para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- 11.2.2 Responsabilizar-se pela entrega e/ou substituição dos materiais conforme estabelecido neste Termo de Referência e em contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da AGEHAB;
- 11.2.3 Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências e especificações do Termo de Referência e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela contratante;



- 11.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante e comunicar ao contratante, por escrito, qualquer irregularidade relacionada com a execução do objeto;
- 11.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11.2.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

## 12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1 Será vencedora a participante que oferecer menor preço por lote.

## 13 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para fins de habilitação quanto à qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovar que já realizou fornecimento de materiais compatíveis com o objeto do presente termo.
- 13.2 Os valores ofertados pelos participantes deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à fiel execução do objeto, como:
- 13.2.1 Custos com o fornecimento como carregamento, transporte e entrega dos materiais no canteiro de obras;
- 13.2.2 Despesas com pessoal e/ou impostos;
- 13.2.3 Garantia, quando couber;
- 13.2.4 Prazos de entrega e pagamento.

## 14 GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1 Para gestão do contrato, bem como acompanhamento da execução do contrato, será designado pela Diretoria Técnica como gestor e/ou fiscal do contrato, representante da AGEHAB subordinado a diretoria citada;
- 14.2 A contratada deverá designar e indicar o seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato;
- 14.3 As partes anotarão em registro próprio devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.4 Eventuais necessidades de alteração nas especificações ou nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais;
- 14.4.1 Para formalização da situação citada deverão ser apresentadas: solicitação com a devida justificativa, memória de cálculo e demais documentos que forem necessários para análise do pedido;
- 14.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

## 15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 São anexos do presente Termo de Referência:
- 15.1.1 Anexo I
- Orçamento estimativo dos materiais por tabelas referenciais;
  - Orçamento estimativo dos materiais por cotações de mercado;
- 15.1.2 Anexo II – Cotações de Mercado;



15.1.3 Anexo III – Memorial Descritivo e Projeto;

Elaboração  
Lilian Pureza de Assis  
Analista Técnico I – Engenheiro Civil

Aprovação  
Hímerson Pereira Farias  
Gerente de Obras e Fiscalização

Goiânia, 06 de agosto de 2020.

**AGEHAB**  
Assinado Eletronicamente por:  
LILIAN PUREZA DE ASSIS  
ANALISTA TÉCNICO I - ENGENHEIRO CIVIL  
Em 06/08/2020 15:15:28  
ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI 17.039/2010-GO

**AGEHAB**  
Assinado Eletronicamente por:  
HIMERSON PEREIRA FARIAS  
GERENTE DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO  
Em 06/08/2020 15:57:59  
ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI 17.039/2010-GO